

AO EXPEDIENTE DO DIA
28 de 04 de 08

PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa Eptácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 811/08

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão: "Se beber, não dirija" em todos os cardápios, e propagandas de bares, restaurantes, pizzarias e boates, no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigatória a divulgação da expressão "**SE BEBER, NÃO DIRIJA**", em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes, pizzarias e boates, no âmbito do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A expressão citada no caput deste artigo deve ser impressa em local visível e com destaque.

Art. 2º - O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei, dispondo sobre a fiscalização e multas sobre seu descumprimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

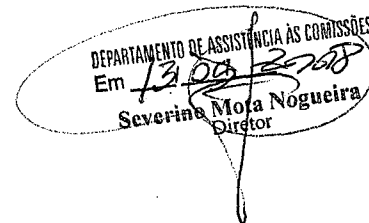
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2008.


FRANCISCA MOTTA
Deputada Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete do Deputada Francisca Motta



Exmo. Sr.

Deputado Estadual Arthur Cunha Lima.

MD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

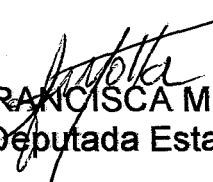
João Pessoa – PB.

REQUERIMENTO ARQUIVAMENTO

REQUEIRO a Vossa Excelência, com fulcro no art. 83, do Regimento Interno da Casa, a retirada de tramitação, e em consequência, o arquivamento do Projeto de Lei nº 811/2008, de minha autoria que, “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão **“SE BEBER NÃO DIRIJA em todos os cardápios, e propagandas de bares, restaurantes, pizzarias e boates, no Estado da Paraíba”**, por existir Lei que atende a pretensão legislativa.

N. Termos,
E. Deferimento

João Pessoa/PB, em 12 de maio de 2008.


FRANCISCA MOTTA
Deputada Estadual



ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.985

, DE 18 DE ABRIL

DE 2006

Dispõe sobre a publicação da frase: “Se beber, não dirija; se dirigir, não beba”, a ser impressa nos cardápios e material publicitário dos bares, restaurantes e casas de shows do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

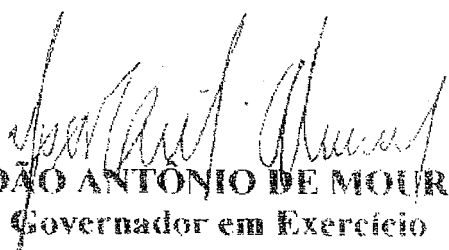
Art. 1º Torna obrigatória a publicação da frase: “Se beber, não dirija; se dirigir, não beba”, a ser impressa nos cardápios e material publicitário dos bares, restaurantes e casas de shows do Estado da Paraíba.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à aplicação da presente Lei, inclusive estabelecer penalidades pelo seu descumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

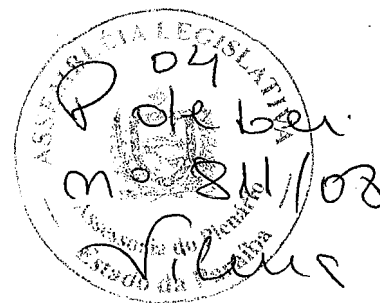
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de abril de 2006, 118º da Proclamação da República.


JOÃO ANTÔNIO DE MOURA
Governador em Exercício



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. spb o. nº 811/08
Em 24/11/2008
P. Vilmar Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 28/04/2008
P. Magalhães Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 28/04/2008
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 30/04/2008
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2008.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2008

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
[Signature]
Em 02/05/2008
[Signature]
Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2008
Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

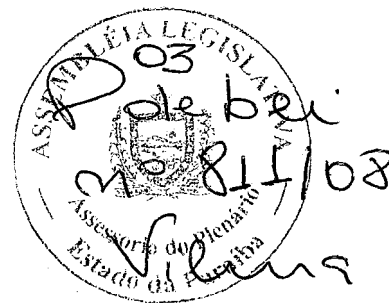
Aprovado em (____) Turno
Em ____ / ____ / 2008.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Página (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em 29/04/2008
[Signature]
Funcionário



**Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa Eptácio Pessoa**



JUSTIFICATIVA

O presente propósito é de grande alcance social, pois cabe ao Estado promover campanhas educativas visando à segurança do cidadão e do trânsito.

No Estado da Paraíba a vida noturna é muito intensificada através e principalmente, de jovens que freqüentemente vem sofrendo acidentes de trânsito, quase sempre por ingestão de bebidas alcoólicas.

Desta forma, quanto maior for a divulgação aos cidadãos acerca do risco de se dirigir após a ingestão de bebidas que contenham álcool, mais eficaz será a prevenção de acidentes.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2008.


FRANCISCA MOTTA
Deputada Estadual